



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Cairu

Sexta-feira • 14 de Junho de 2024 • Ano XVIII • Nº 7565

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Erratas .....	02 a 02
Inexigibilidades .....	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## **Erratas**



**CAIRU**  
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

ERRATA AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 051/2024  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343/2024**

Considerando erros materiais no ato de autorização da Inexigibilidade epigrafada do dia 13 de junho de 2024, cuja íntegra encontra-se publicada no Diário Oficial do Município de Cairu, edição nº 7532 da quarta-feira, dia 29 de maio de 2024 (<https://www.cairu.ba.gov.br/Handler.ashx?f=diario&query=7564&c=131&m=0>), a Prefeitura Municipal de Cairu por intermédio do Diretor de Compras, Contratos e Licitações comunica as seguintes correções:

**ONDE LÊ-SE:**

- **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2024**

**LEIA-SE:**

- **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2024**

Cairu, 14 de junho de 2024.

**Carlos Benedito Guimarães da Silva**

Diretor

## Inexigibilidades



GABINETE DO PREFEITO

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo, devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO epigrafada** e adoção das medidas necessárias para a contratação descrita a seguir:

<b>Objeto a ser contratado:</b>	Contratação de serviços médicos para atendimentos nas urgências e emergências em regime de plantão, num total 1.728 horas anual, nos termos do Credenciamento 002/2024.
<b>Contratada:</b>	<b>ANA BERENICE CAROLINA SOUZA SILVA LTDA</b> , Sociedade Empresária Limitada, com sede na Rua Silveira Martins, nº 000095, Edif: Máximo Club Residence Torre Farol de Itapoan, Apt 707, Bairro Cabula, no Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP: 41.150-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.109.247/0001-70
<b>Prazo de Vigência:</b>	12 (doze) meses
<b>Valor Total:</b>	<b>R\$ 147.951,00 (cento e quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e um reais)</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	Art. 74, inc. IV, da Lei 14.133/2021.

Determino, ainda, que se leve a efeito, em no máximo 10 (dez) dias, a publicidade encarecida pelas normas de regência, em especial atenção, inclusive, à dicção do parágrafo único do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cairu – BA, 13 de junho de 2024.

HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cairu – Estado da Bahia  
Pça. Teixeira de Freitas, s/nº, 1º andar – Centro  
CEP: 45420-000 - Site: [www.cairu.ba.gov.br](http://www.cairu.ba.gov.br)  
CNPJ: 14.235.907/0001-44 Telefone: (75) 3653-2151/2122